

RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DE OURO PRETO

CONTRATO: Dispensa 0014/2017 – Ouro Preto

NOTA FISCAL Nº: 2017/9

PERÍODO: 18/04/2017 a 15/05/2017

COORDENADOR: Alex Ribeiro

DATA: 10/05/2017

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO - IBD.

FASE: Planejamento Integrado do Plano de Desenvolvimento Local e Regional. Plano de Ação Integrado Local e Regional. Implantação da Unidade Municipal de APPs. Plano Integrado de Preparação Institucional de Alianças Público Privadas. Elaboração do Plano Municipal de Parcerias e Concessões Público Privadas. Autorização de Lançamento das PMIs e Recebimento das MIPs. Fiscalização e Certificação dos Projetos de MIPs. Elaboração do Marco Regulatório de Alianças Público Privadas. Elaboração do Plano Municipal de Compliance em Contratações Públicas. Articulação Institucional do Marco Legal (Câmara e demais instituições). Implantação do Fundo Garantidor de PPPs e Conselho Gestor de PPPs. Implantação de Sistema de Gestão Integrada de APPs.

Anexos:

1. Nota técnica com parecer nº NTMIP - IBD001-042017.
2. Nota técnica com parecer nº NTMIP - IBD002-042017.
3. Nota técnica com parecer nº NTMIP - IBD003-042017.
4. Ata de reunião extraordinária do conselho gestor de PPP realizado dia 08/05/2017.
5. Prints das telas do sistema de gestão de PPP.
6. Relatório de obras inseridas no sistema IBDobras.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO.

- **Recebimento de Manifestação de Interesse Privado-MIP que contempla a implantação de uma Usina de Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos, Hospitalares e Restos da Construção Civil da empresa ALFA SIGMA EFICIÊNCIA LTDA.**

*Segue em anexo a nota técnica com o parecer. NTMIP - IBD001-042017

- **Recebimento de Manifestação de Interesse Privado-MIP que contempla a modernização, otimização, expansão e manutenção de infraestrutura de Iluminação Pública de Ouro Preto, solicitado pela empresa UBERLUZ ENERGETICA S/A.**

*Segue em anexo a nota técnica com o parecer. NTMIP - IBD002-042017

- **Recebimento de Manifestação de Interesse Privado-MIP que contempla a modernização, otimização, expansão e manutenção de infraestrutura de Iluminação Pública de Ouro Preto, solicitado pela empresa SOPHIA PROJETOS DE EFICIENCIA LTDA E JFT ENGENHARIA LTDA E TERYSOS DO BRASIL ARQUITETURA E SUSTENTABILIDADE LTDA.**

*Segue em anexo a nota técnica com o parecer. NTMIP - IBD003-042017

- **Implantação do sistema IBDobras, plataforma para recebimento de MIPS.**

*Segue em anexo os prints das telas do sistema de gestão de PPP.

- **Reunião conselho gestor de PPP Aos 8 dias de maio de 2017, às 14 horas. Estiveram presentes os membros desse Conselho, Sr. Julio Ernesto de Grammont Machado de Araujo, Prefeito Municipal, Sr. André Simões, Secretário Municipal de Governo, Dr. Geraldo Rioga, Procurador Geral do Município, Sr. Rogério Moraes, Controlador Geral do Município e o Sr. Rafael Gomes, superintendente de TI da Prefeitura de Ouro Preto. Estiveram também presentes, representando o Instituto**

Brasileiro de Desenvolvimento - IBD, cadastrado no CNPJ sob o n. 07.565.928/0001-62, contratado junto ao município através do Processo de Dispensa nº 014/2017, o Sr. Alex Ribeiro Gomes, Diretor Técnico do IBD, Dr. Simão da Cunha Pereira Filho, Diretor Executivo do IBD, Sr. Vitor Araujo Alves Silva, Consultor do IBD.

*Segue em anexo a Ata de reunião extraordinária do conselho gestor de PPP realizado dia 08/05/2017.

- **Inserção de obras e contratos da Prefeitura de Ouro Preto no sistema IBDObras, para monitoramento da evolução individual de cada contrato no sistema Período 18/04/2017 e 15/05/2017.**

*Segue em anexo a relação de todas as obras inseridas no sistema, com relatório diário de produção.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO - CGPM

Aos 8 dias de maio de 2017, às 14 horas, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas do Município de Ouro Preto - CGPM, instituído através do Decreto nº 4.771 de 05 de abril de 2017, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Governo.

Estiveram presentes os membros desse Conselho, Sr. Julio Ernesto de Grammont Machado de Araujo, Prefeito Municipal, Sr. André Simões, Secretário Municipal de Governo, Dr. Geraldo Rioga, Procurador Geral do Município, Sr. Rogério Moraes, Controlador Geral do Município e o Sr. Rafael Gomes, superintendente de TI da Prefeitura de Ouro Preto. Estiveram também presentes, representando o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento - IBD, cadastrado no CNPJ sob o n. 07.565.928/0001-62, contratado junto ao município através do Processo de Dispensa nº 014/2017, o Sr. Alex Ribeiro Gomes, Diretor Técnico do IBD, Dr. Simão da Cunha Pereira Filho, Diretor Executivo do IBD, Sr. Vitor Araujo Alves Silva, Consultor do IBD.

O primeiro tópico abordado na reunião foi a MIP, Manifestação de Interesse Privado, enviado pela empresa UrbeLuz Energética S.A, cujo objeto é a modernização, otimização, expansão e manutenção da infraestrutura de iluminação pública do Município de Ouro Preto-MG. Foi apresentada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento, a Nota Técnica nº NTMIP - IBD002-042017, a qual avaliou criteriosamente de acordo com o artigo 7º do Decreto 4.772 de 05 de abril de 2017, estabelece os requisitos fundamentais para autorização de elaboração de estudos que são:

- Qualificação completa do proponente
- Declarações de Competência
- Declarações de Transferência ao município dos estudos.
- Comprovação de capacitação técnica mediante atestados

A Nota Técnica emitida pelo IBD, opina pela devolução da manifestação para a empresa UrbeLuz Energética S.A, e que a mesma reapresente sua manifestação em tempo hábil, suprimindo os objetos extrapolados, acrescentando documentos exigidos no Decreto 4.772 de 05 de abril de 2017, para elaboração de estudos conforme consta da carta não numerada enviada ao conselho gestor de PPPs do município de Ouro Preto. Após a análise pelo Conselho Gestor, ficaram também estabelecidos alguns critérios que serão utilizados para avaliação e julgamento de custeio objetivo das propostas, sendo:

- a) Menor Valor da Contraproposta
- b) Menor Tempo de Concessão

Além desse, foram discutidos e acordados alguns critérios técnicos de julgamento das propostas, sendo:

- a) Tempo de Substituição das Luminárias de LED
- b) Projeto de Iluminação Monumental
- c) Iluminação de Prédios Públicos (Projetos de Eficientização Energética e Gestão)

Encerrando o primeiro tópico, após o reenvio da manifestação acima citada, com as devidas alterações de enquadramento exigidos no Decreto 4.772 de 05 de abril de 2017, a autorização para iniciar os estudos pela Empresa UrbeLuz Energética S.A será aprovada desde que compra com o estabelecido no Decreto 4.772 de 05 de abril de 2017, que regulamenta a apresentação de manifestações de interesse por parte da iniciativa privada, estabelecendo critérios para autorizações, elaborações de estudo e utilizações dos mesmos pelo município para compor e estruturar processos de contratações no formato de concessões ou PPPs, nos moldes das leis 8987/1995 e 11.079/2004. Após emitida a autorização, será aberto chamamento público para apresentação de novos pedidos de estudos.

O segundo tópico abordado foi a apresentação da MIP apresentada pela empresa Alfa Sigma Eficiência Ltda., inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica

(CNPJ sob o n°. 19.548.716/0001-56) através do ofício 122 de 2017, apresentado ao Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas de Ouro Preto em 19 de abril de 2017, conforme regulamentado pelo Decreto n°. 4.772 de 05 de abril de 2017. O ofício em questão, dispõe sobre autorização de elaboração de estudos de viabilidade de implantação de uma usina para o processamento e destinação do lixo urbano.

Após a análise pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento, o mesmo opina na nota técnica pela autorização para a empresa Alfa Sigma Eficiência Ltda e parceiros para elaboração de estudos conforme consta do ofício 122 enviado ao conselho gestor de PPPs do município de Ouro Preto, e encaminhado através da Nota Técnica IBD001-042017 para o Conselho Gestor de PPPs para que se proceda com o devido processo de autorização formal, abrindo neste despacho o Processo Administrativo MIP-0001/2017 e coleta de pareceres.

Ainda após discussão dos participantes da reunião acima citada, ficou estabelecido que a autorização seria feita com ressalvas, observando os seguintes critérios que não constam no pedido de autorização enviado:

- a) Definir a responsabilidade pela recuperação do aterro sanitário atual (Lixão da Rancharia)
- b) Definir e delimitar as responsabilidades e obrigações na gestão da coleta de lixo, limpeza urbana de Ouro Preto, sede e distritos

Encerrando o segundo tópico, será emitida a autorização para iniciar os estudos pela Empresa Alfa Sigma Eficiência Ltda de acordo com o estabelecido no Decreto 4.772 de 05 de abril de 2017, que regulamenta a apresentação de manifestações de interesse por parte da iniciativa privada, estabelecendo critérios para autorizações, elaborações de estudo e utilizações dos mesmos pelo município para compor e estruturar processos de contratações no formato de concessões ou PPPs, nos moldes das leis 8987/1995 e 11.079/2004. Após emitida a autorização, será aberto chamamento público para apresentação de novos pedidos de estudos e prazo recursal de 5 dias.

O terceiro tópico abordado na reunião foi a MIP, Manifestação de Interesse Privado, enviado pelas empresas Sophia Projetos de Eficiência Ltda., JFT Engenharia Ltda e Terysos do Brasil Arquitetura e Sustentabilidade Ltda cujo objeto é a modernização, otimização, expansão e manutenção da infraestrutura de iluminação pública do Município de Ouro Preto-MG. Foi apresentada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento, a Nota Técnica nº NTMIP - IBD003-042017, a qual avaliou criteriosamente de acordo com o artigo 7º do Decreto 4.772 de 05 de abril de 2017, estabelece os requisitos fundamentais para autorização de elaboração de estudos que são:

- Qualificação completa do proponente
- Declarações de Competência
- Declarações de Transferência ao município dos estudos.
- Comprovação de capacitação técnica mediante atestados

A Nota Técnica emitida pelo IBD, opina pela autorização das empresas Sophia Projetos de Eficiência Ltda., JFT Engenharia Ltda e Terysos do Brasil Arquitetura e Sustentabilidade Ltda. Após a análise pelo Conselho Gestor, ficaram também estabelecidos alguns critérios que serão utilizados para avaliação e julgamento de custeio objetivo das propostas, sendo:

- c) Menor Valor da Contraproposta
- d) Menor Tempo de Concessão

Além desse, foram discutidos e acordados alguns critérios técnicos de julgamento das propostas, sendo:

- d) Tempo de Substituição das Luminárias de LED
- e) Projeto de Iluminação Monumental
- f) Iluminação de Prédios Públicos (Projetos de Eficientização Energética e Gestão)

Encerrando o terceiro tópico, será emitida a autorização para iniciar os estudos pelas Empresa Sophia Projetos de Eficiência Ltda., JFT Engenharia Ltda e Terysos do Brasil Arquitetura e Sustentabilidade Ltda de acordo com o estabelecido no Decreto 4.772 de 05 de abril de 2017, que regulamenta a

apresentação de manifestações de interesse por parte da iniciativa privada, estabelecendo critérios para autorizações, elaborações de estudo e utilizações dos mesmos pelo município para compor e estruturar processos de contratações no formato de concessões ou PPPs, nos moldes das leis 8987/1995 e 11.079/2004. Após emitida a autorização, será aberto chamamento público para apresentação de novos pedidos de estudos.

Em sequência, foi apresentado pelo servidor Rafael Gomes, projeto para emissão de PMI, Procedimento de Manifestação de Interesse, por parte do município, para modernização e gestão de toda infraestrutura de TI da Prefeitura de Ouro Preto, a incluir:

- Troca dos Computadores e afins;
- Serviços de Impressão;
- GED – Gestão Eletrônica de Dados;
- Softwares de Gestão Integrada para todas as áreas da Administração Pública;
- Ampliação e Modernização da Estrutura de Rede;
- Implantação e Manutenção de Telefonia IP;

O Conselho Gestor definiu pela autorização da abertura da PMI com o objeto acima citado, que será previamente apresentada ao Conselho para sua devida publicação que será feita a partir dos seguintes cenários:

- a) Cenário Atual
- b) Cenário Projetado com o Novo Centro Administrativo

O quinto tópico discutido foi Saneamento Básico, cujo tema será melhor apresentado através de uma PMI, por parte do Administração Pública, a incluir o tratamento das marginais dos córregos e ribeirões.

O último assunto abordado foi o projeto do Novo Centro Administrativo, que inclui:

- Mobiliário;
- Infraestrutura de TI

- Infraestrutura Elétrica;
- Infraestrutura Hidro Sanitária;
- Mobilidade Urbana da Região;
- Eficiência Energética;
- Conforto Térmico, Climatização e Acústica;
- Segurança;
- Compartilhamento da Infraestrutura com Outros Órgãos;

Serão estruturados os estudos para lançamento de uma PMI por parte da administração pública para que seja viabilizado a melhor solução para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Finalizada a reunião, os membros do Conselho Gestor e os demais participantes assinaram a presente ata.

Julio Ernesto de Grammont Machado de Araujo
Prefeito Municipal

André Simões
Secretário Municipal de Governo

Geraldo Rioga
Procurador Geral do Município

Rogério Moraes
Controlador Geral do Município

Sr. Rafael Gomes
Superintendente de TI da Prefeitura de Ouro Preto

Alex Ribeiro Gomes
Diretor Técnico do IBD

Simão da Cunha Pereira Filho
Diretor Executivo do IBD

Vitor Araujo Alves Silva
Consultor do IBD.

Ouro Preto, 24 de Abril de 2017

Nota Técnica: NTMIP - IBD001-042017

"Dispõe sobre autorização de elaboração de estudos de viabilidade de implantação de uma Usina para o processamento e destinação do lixo urbano solicitado pela empresa Alfa Sigma Eficiência Ltda., inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ sob o nº. 19.548.716/0001-56) através do ofício 122 de 2017, apresentado ao Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas de Ouro Preto em 19 de abril de 2017, conforme regulamentado pelo Decreto nº. 4.772 de 05 de abril de 2017."

1) Relatório:

No dia 07 de Abril de 2017, o município de Ouro Preto, através de seu prefeito Municipal Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo, também designado presidente do CGPPP, lançou o programa municipal de parcerias público privadas, com o objetivo de viabilizar obras de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento da cidade.

Entre os itens aprovados no programa, estão projetos relacionados ao meio ambiente, saúde, educação, tecnologia da informação e outros. Através do Decreto 4.772 de 05 de abril de 2017, regulamentou-se a apresentação de manifestações de interesse por parte da iniciativa privada, estabelecendo critérios para autorizações, elaborações de estudo e utilizações dos mesmos pelo município para compor e estruturar processos de contratações no formato de concessões ou PPPs, nos moldes das leis 8987/1995 e 11.079/2004.

O artigo 7º do Decreto 4.772 de 05 de abril de 2017, estabelece os requisitos fundamentais para autorização de elaboração de estudos que são:

- Qualificação completa do proponente
- Declarações de Competência
- Declarações de Transferência ao município dos estudos.

O artigo 8º estabelece os conceitos fundamentais do que é um estudo de viabilidade e seus componentes.

2) Da Habilitação:

Conforme determinado pelo artigo 7º, a empresa Alfa Sigma Eficiência Ltda, enviou diversos documentos anexos a esta Nota técnica com o objetivo de comprovar sua competência técnica para elaboração dos estudos. São eles:

- Carta Manifestação de Interesse (ofício 122 de 2017)
- Certidões negativas de débitos municipais, federais e estaduais
- Ata de Assembléia de sócios
- Contrato Social
- Cartão de CNPJ
- Estatutos dos parceiros citados

Na Carta manifestação de Interesse consta ainda a declaração de transferência integral dos estudos elaborados para a Administração Municipal de Ouro Preto, sem qualquer ônus, exclusividade de utilização, podendo o município utilizar da maneira quem bem interessar, sem obrigação de reembolso dos valores declarados na Manifestação, ainda que a administração possa determinar em edital o reembolso destes valores pelo licitante vencedor, uma vez comprovado por meio documental todos os custos incorridos pela Alfa Sigma Eficiência Ltda.

Cumpre ressaltar que a empresa Alfa Sigma Eficiência Ltda, tem esta razão social como recente. Anteriormente se denominava Metal Forte Indústria de Embalagens Ltda., e era sediada na cidade de Sete Lagoas. Desta forma sugere-se, por cautela, solicitar esclarecimento à Alfa Sigma neste tocante, bem como cópia do contrato social e alteração desde a sua constituição.

3) Conclusão:

Verificado todos os documentos de habilitação, bem como a forma adequada regulamentada pelo Decreto 4.772 de 05 de abril de 2017, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento, conforme determinado em contrato Dispensa No: 14 de 23 de fevereiro de 2017, opina na nota técnica pela autorização para a empresa Alfa Sigma Eficiência Ltda e parceiros para elaboração de estudos conforme consta do ofício 122 enviado ao conselho gestor de PPPs do município de Ouro Preto, e encaminha esta nota técnica IBD001-042017 para o Conselho Gestor de PPPs para que se proceda com o devido processo de autorização formal, abrindo neste despacho o Processo Administrativo MIP-0001/2017 e coleta de pareceres:

CGMIP-001/2017 - Parecer da Controladoria Geral do Município

PGMIP-001/2017 - Parecer da Procuradoria Geral do Município

É o parecer da Nota Técnica.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO

Ouro Preto, 25 de Abril de 2017

Nota Técnica: NTMIP - IBD002-042017

"Dispõe sobre autorização de elaboração de estudos de viabilidade técnicos e modelagem de Parceria-Público-Privadas para a modernização, otimização, expansão e manutenção da infraestrutura de iluminação pública do Município de Ouro Preto-MG, solicitado pela empresa UrbeLuz Energética S.A, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 00.587.811/0001-30) através de manifestação de interesse, apresentada ao Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas de Ouro Preto em 19 de abril de 2017.

1) Relatório:

No dia 07 de Abril de 2017, o município de Ouro Preto, através de seu prefeito Municipal Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo, também designado presidente do CGPPP, lançou o programa municipal de parcerias público privadas, com o objetivo de viabilizar obras de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento da cidade. Entre os itens aprovados no programa, estão projetos relacionados ao meio ambiente, saúde, educação, tecnologia da informação e outros. Através do Decreto 4.772 de 05 de abril de 2017, regulamentou-se a apresentação de manifestações de interesse por parte da iniciativa privada, estabelecendo critérios para autorizações, elaborações de estudo e utilizações dos mesmos pelo município para compor e estruturar processos de contratações no formato de concessões ou PPPs, nos moldes das leis 8987/1995 e 11.079/2004.

O artigo 7º Decreto 4.772 de 05 de abril de 2017, estabelece os requisitos fundamentais para autorização de elaboração de estudos que são:

- Qualificação completa do proponente
- Declarações de Competência
- Declarações de Transferência ao município dos estudos.
- Comprovação de capacitação técnica mediante atestados

O artigo 8º estabelece os conceitos fundamentais do que é um estudo de viabilidade e seus componentes.

2) Da Habilitação:

Conforme determinado pelo artigo 7º, o município recebeu a carta manifestação enviada pela empresa UrbeLuz Energética S.A, com diversos documentos anexos a esta Nota técnica com o objetivo de comprovar sua competência técnica para elaboração dos estudos. São eles:

- Carta Manifestação de Interesse
- Certidões negativas de débitos municipais, federais e estaduais
- Ata de Assembléia de sócios

- Contrato Social
- Cartão de CNPJ
- Atestados de Capacidade Técnica

Importante destacar que na Carta Manifestação de Interesse, a empresa não faz menção aos decretos municipais regulamentares que determinam os critérios para apresentação de manifestação de interesse, bem como extrapola o objeto da MIP, colocando Termo de Referência unilateral ao município, com critérios não definidos pela municipalidade, bem como determina por meio deste mesmo Termo de Referência, orientações técnicas que cabem exclusivamente a administração pública municipal descrever no seu melhor interesse. O Termo de Referência estabelece diretrizes que não foram previamente definidas pelo município, a quem cabe a competência exclusiva para fazê-lo. Pode a empresa por sua conta e risco, apresentar Estudos de Viabilidade, sem que o mesmo determine critérios de competição, ou mesmo determine obrigações para a administração pública e a Carta se não determina, sugere, o que fere frontalmente os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade e discricionariedade da Administração Pública. Importante destacar que as informações demonstradas na Carta Manifestação pela empresa são de domínio público e possíveis incorreções são de responsabilidade única da mesma, uma vez que o diálogo interinstitucional entre empresa privada e município não está autorizado por lei antes da autorização formal, exceto em casos solicitados expressamente e formalmente pela Lei de Acesso a Informação 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Segundo os critérios adotados pelo Conselho Gestor de PPPs do Município de Ouro Preto, a modelagem, estruturação de Termos de Referência e Editais de Licitação, são de exclusiva competência do poder concedente, no caso o município de Ouro Preto e a Carta extrapola o objeto neste sentido. De acordo com a política de compliance do município para projetos de parcerias e concessões, o rigor técnico, jurídico e formal deve ser obedecido strictu sensu em todos os seus propósitos a bem do interesse público. A empresa também não demonstrou capacidade financeira de fazer o investimento proposto na Carta Manifestação de Interesse de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) que deve ser feito por meio de balanços ou Demonstrativos de resultados assinados por contador responsável. O valor acima, quando autorizado, deverá ser fiscalizado em sua total elaboração conforme política de compliance do município, sendo comprovado por meio e notas fiscais, comprovantes de vínculos e demais documentos, podendo a administração glosar valores que considerar fora de padrão de mercado.

Na Carta manifestação de Interesse não consta ainda a declaração de transferência integral dos estudos elaborados para a Administração Municipal de Ouro Preto, sem qualquer ônus, exclusividade de utilização, podendo o município utilizar da maneira quem bem interessar, sem obrigação de reembolso dos valores declarados na Manifestação, e em seu Item 9.2, determina critérios de reembolso em absoluto desacordo com a regulamentação estabelecida, ainda que a administração possa determinar em edital o reembolso destes valores pelo licitante vencedor, uma vez comprovado por meio documental todos os custos incorridos pela UrbeLuz Energética S.A.

Conclusão:

Verificado todos os documentos de habilitação, bem como a forma adequada regulamentada pelo Decreto 4.772 de 05 de abril de 2017, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento, conforme determinado em contrato Dispensa No: 14 de 23 de fevereiro de 2017, opina na nota técnica pela não autorização para a empresa UrbeLuz Energética S.A, e que a mesma rerepresente sua manifestação em tempo hábil, suprimindo os objetos extrapolados, acrescentando documentos exigidos no Decreto 4.772 de 05 de abril de 2017, para elaboração de estudos conforme consta da carta não numerada enviada ao conselho gestor de PPPs do município de Ouro Preto, e encaminha

esta nota técnica IBD002-042017 para o Conselho Gestor de PPPs para que se proceda com os devidos encaminhamentos, abrindo neste despacho o Processo Administrativo MIP-0002/2017 e coleta de pareceres:

CGMIP-002/2017 - Parecer da Controladoria Geral do Município
PGMIP-002/2017 - Parecer da Procuradoria Geral do Município

É o parecer da Nota Técnica.

Ouro Preto, 25 de Abril de 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO.

Ouro Preto, 28 de Abril de 2017

Nota Técnica: NTMIP - IBD003-042017

"Dispõe sobre autorização de elaboração de estudos de viabilidade técnicos e modelagem de Parceria-Público-Privadas para a modernização, otimização, expansão e manutenção da infraestrutura de iluminação pública do Município de Ouro Preto-MG, solicitado pela empresa Sophia Projetos de Eficiência Ltda., JFT Engenharia Ltda e Terysos do Brasil Arquitetura e Sustentabilidade Ltda inscritas no Cadastro de Pessoa Jurídica (respectivamente CNPJs nº. 21.433.275/0001-99, 19.179.501/0001-05 e 18.471.373/0001-06 através de manifestação de interesse, apresentada ao Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas de Ouro Preto em 26 de abril de 2017.

1) Relatório:

No dia 07 de Abril de 2017, o município de Ouro Preto, através de seu prefeito Municipal Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo, também designado presidente do CGPPP, lançou o programa municipal de parcerias público privadas, com o objetivo de viabilizar obras de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento da cidade. Entre os itens aprovados no programa, estão projetos relacionados ao meio ambiente, saúde, educação, tecnologia da informação e outros. Através do Decreto 4.772 de 05 de abril de 2017, regulamentou-se a apresentação de manifestações de interesse por parte da iniciativa privada, estabelecendo critérios para autorizações, elaborações de estudo e utilizações dos mesmos pelo município para compor e estruturar processos de contratações no formato de concessões ou PPPs, nos moldes das leis 8987/1995 e 11.079/2004.

O artigo 7º Decreto 4.772 de 05 de abril de 2017, estabelece os requisitos fundamentais para autorização de elaboração de estudos que são:

- Qualificação completa do proponente
- Declarações de Competência
- Declarações de Transferência ao município dos estudos.
- Comprovação de capacitação técnica mediante atestados

O artigo 8º estabelece os conceitos fundamentais do que é um estudo de viabilidade e seus componentes.

2) Da Habilitação:

Conforme determinado pelo artigo 7º, o município recebeu a carta manifestação enviada pelas empresas Sophia Projetos de Eficiência Ltda., JFT Engenharia Ltda e Terysos do Brasil Arquitetura e Sustentabilidade Ltda, com diversos documentos, anexos a esta Nota técnica, com o objetivo de comprovar sua competência técnica para elaboração dos estudos. São eles: